SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011890-11.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Real Factoring Fomento Mercanti Ltda

Requerido: Antonio de Souza Sampaio Neto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o cumprimento do acordo nos termos da petição de fls. 35, JULGO EXTINTO este processo movido por Real Factoring Fomento Mercanti Ltda contra Antonio de Souza Sampaio Neto, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA